

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Autoriza a devolução de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a devolução dos bens patrimoniais abaixo elencados ao Poder Executivo Municipal:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMONIAL
Toldo Fixo 14x5 em Blackout, antichamas, antimofo, emborrachada e encerada na cor azul	2246
Toldo Fixo 26x5 em Blackout, antichamas, antimofo, emborrachada e encerada na cor azul	2247
Toldo Garagem	2120
Condicionador de Ar Split 60000 BTUS C/UNIT Int/Ext - Eletrolux	1688
Condicionador de Ar Split 12000 BTUS LG 220 volts	1377
Condicionador de Ar Split Springer Hiwall 18000 BTUS	2981
Condicionador de Ar Split 9000 BTUS Consul	2960
Carro Funcional Plástico	1135
Carrinho Multifuncional - Limpeza	2264
Cadeira Secretária Lisa Assento Largura 0.41, Profundidade 0.40, Espessura 0.35, com encosto	2183
Cadeira Giratória Preta	995
Bebedouro Coluna c/refrigeração de água p/galão de 20L Esmaltec	2111
Bebedouro Esmaltec EGC35B 110 volts	2970
Fogão Atlas 05 Bocas Branco	1566
Forno Micro-ondas Brastemp 30L BMS45B 110 volts	2834

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de agosto de 2018

Ademir Debortoli
Presidente